

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2023, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, que solicita a reconstituição do Conselho Municipal de Idoso (CMI); e,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Municipal de nº 781, de 16 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconstituído o Conselho Municipal de Idoso, sendo composto por:

1- DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

1.1 - Da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

- Valbiano Medeiros do Nascimento - Titular
- Samuel Azevedo Santos de Medeiros – Suplente

1.2- Da Secretaria Municipal de Educação:

- Arimária Lira Fonseca- Titular
- Luanna Roberta Azevedo Santos - Suplente

1.3 - Da Secretaria Municipal de Saúde:

- Laudimeiry Humberta Silva de Azevedo- Titular
- Yglê Meline de M. Coutinho - Suplente

1.4- Da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos:

- Laiz Coutinho e Paiva - Titular
- Iago Silva de Oliveira Araújo - Suplente

1.5- Da Secretaria Municipal de Administração:

- Cledjane Lira de Oliveira - Titular
- Alani Pereira Dias- Suplente

1.6- Da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

- Gabriel de Souza Santos - Titular
- Manoel Lúcio de Medeiros Filho - Suplente

2- DA SOCIEDADE CIVIL:

2.1- Da Associação dos Pais e amigos dos Excepcionais (APAE):

- Francisca das Chagas da Conceição Silva – Titular
- Ana Maria de Medeiros Oliveira – Suplente

2.2- Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim do Seridó-RN.

- Francisco Medeiros da Silva - Titular
- Alzira Medeiros de Azevedo – Suplente

2.3 – Da Organização das voluntárias – Núcleo Municipal de Jardim do Seridó-RN

- Maria das Graças Cirne - Titular
- Joselânia Santos - Suplente

2.4 – Do Clube de Idosos São Judas Tadeu

-Maria Gorette Costa de Medeiros – Titular
- Francisco Solano de Medeiros – Suplente

Art. 2º. Esta Portaria terá validade de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4644A2E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/02/2024. Edição 3215
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>